



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 04 , DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 449.921,20, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 449.921,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	1.024	Construção de Cozinha Piloto	
Elemento/FR	4.4.90.51	Obras e Instalações	110.000,00
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não vinculados	
FR	01	Municipal	
Total			110.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de ação ao orçamento			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.30	Repasse a Aecas Coração de Jesus	
Elemento	3.3.50.43	Subvenções Sociais	124.321,20
Fonte STN	2.759	Recursos vinculados a Fundos (Exerc. Anterior)	
FR	01	Municipal	
Total			124.321,20
Finalidade da despesa: Inclusão de ação ao orçamento			

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
Fonte STN	1.600	Transferência fundo a fundo Recursos do SUS do Governo Federal-Bloco de Manutenção das ASPS	
FR	05	Federal	
Total			3.500,00
Finalidade da despesa: Inclusão de ação ao orçamento			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoith, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.054	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.000,00
Elemento	3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.300,00
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não vinculados	
FR	01	Municipal	
Total			101.300,00
Finalidade da despesa: Inclusão de ação ao orçamento			

Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
Unidade	01	Esporte e Turismo	
Funcional	27.812.0008		
Ação	2.096	Atividades da Secretaria de Esporte e Turismo	
Elemento/FR	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.300,00
Elemento/FR	3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	1.500,00
Elemento/FR	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não vinculados	
FR	01	Municipal	
Total			110.800,00
Finalidade da despesa: Inclusão de ação ao orçamento			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR

INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

234.321,20

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

215.600,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2023, de que trata a Lei nº 2.536, de 24 de maio de 2022, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de janeiro de 2023.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 449.921,20 e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 17 de janeiro de 2023, como relacionados abaixo:

Ação	1.024	Construção de Cozinha Piloto	
Elemento/FR	4.4.90.51	Obras e Instalações	110.000,00
Aditamento ao contrato nº 042/2022 - recursos próprios municipais - superávit do exercício de 2022.			

Ação	2.030	Repasse a Aecas Coracao de Jesus	
Elemento/FR	3.3.50.43	Subvencoes Sociais	124.321,20
Repasse a Associação Educacional, Cultural e de Assistencia Social Coracao de Jesus - recursos Fumcad - superávit do exercício de 2022.			

Ação	2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Servicos de Terceiros PJ	3.500,00
Contribuição mensal para o Conselho Nacional de Secretarias de Saude. Valor retido diretamente do repasse do Fundo Nacional de Saude - MAC - excesso de arrecadação previsto.			

Ação	2.054	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Servicos	
Elemento/FR	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil	83.000,00
Elemento/FR	3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	18.300,00
Inclusão de elemento a ação no orçamento de 2023 - para atendimento a alteração da estrutura administrativa aprovada pela LC 197- 14/12/2022 - recursos proprios municipais - excesso de arrecadação previsto.			

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal